



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

LEI MUNICIPAL Nº 389

de

10 de dezembro de 1969.

AUTORIZA AO PREFEITO MUNICIPAL a abrir o crédito Suplementar de TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUINZE CRUZEIROS NOVOS (NCr.\$ 32.215,00), a diversas verbas / da Lei Orçamentária.

A CÂMARA DE VEREADORES DE ITABERABA, aprova, e o PREFEITO / MUNICIPAL Sanciona a presente Lei:

Artº. 1º ) - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir o crédito Suplementar na quantia de TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS E / QUINZE CRUZEIROS NOVOS (NCr.\$ 32.215,00), a diversas / verbas da Lei Orçamentária, de acôrd com o quadro anexo ao presente projêto.

G. Prefeito	- 3.2.5.0.0.2	NCr.\$	1.100,00
" "	- 3.1.2.0.0.2 -02		1.000,00
" "	--3.1.3.0.0.2 -01		500,00
Secretaria	- 3.1.4.0.0.2 -05		5.000,00
"	- 3.2.5.0.0.2		65,00
Fazenda	- 3.1.1.1.0.2 -03		50,00
Educação	- 3.1.2.0		1.000,00
"	- 3.1.4.0.0.6		500,00
"	- 4.1.1.3.0.6		2.000,00
Saúde	- 3.1.4.0 -03		1.500,00
Bem Estar So			
cial	- 3.1.4.0 -02		2.500,00
Urbanos	- 3.1.4.0.0.9		8.000,00
Limpeza Pb	--3.1.1.1.2.9		5.000,00
Estradas	- 3.1.2.0.4.2		1.000,00
"	- 3.1.1.1.4.2 -01		3.000,00



CONTINUAÇÃO; da Lei Nº 389/69      ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

NCr. \$ 32.215,00

Artº 2º ) - Para financiar o crédito ora aberto, a Prefeitura, se /  
utilizará dos recursos previstos no Artº. 186, § único,  
Letra B, da Lei nº 140, de 22/12/1948.

Artº. 3º ) -Revogam-se ás disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 10 de dezembro de /

1969.

Vicente Jorge B. Correia  
PREFEITO

  
Odulpho Santos Britto  
Secretário